



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Roberta Cibirin do Nascimento

Matrícula: 95617-1

E-mail: robertacibirin.rbs@gmail.com

Telefone: (41) 98879-6219

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Kits Moradia destinados ao atendimento de ações sociais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, através do sistema de registro de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Kits Moradia visa atender à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal nº 1.250/2021, que define o benefício como instrumento de caráter eventual destinado à melhoria das condições de habitabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade social, risco ou calamidade. Conforme o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 1.453/2024) e o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), o município de Rio Branco do Sul apresenta elevado déficit habitacional qualitativo, com inadequações edilícias e de infraestrutura concentradas em assentamentos precários urbanos e áreas de risco geotécnico e ambiental, exigindo ações imediatas de requalificação habitacional e segurança edilícia.

Ainda, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025), a concessão do Kit Moradia integra o eixo de proteção social básica, em articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando famílias com renda de até três salários mínimos, em especial aquelas afetadas por eventos adversos, situações emergenciais ou condições de moradia precária. A manutenção do programa assegura a continuidade de política pública consolidada, já implementada com resultados comprovados, e garante a execução da política habitacional em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, reforçando o dever constitucional do município de promover o direito à moradia digna, segura e sustentável.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Para atender à necessidade atual dos munícipes, considerando as condições habitacionais diagnosticadas e a demanda registrada junto ao Departamento de Habitação (DEHAB), será necessária a aquisição de 30 (trinta) Kits Moradia, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.250/2021 e pelas diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social.

5. PREVISÃO DA DATA ENTREGA DO SERVIÇO

A entrega será conforme demanda.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Bruna de Almeida Faria

E-mail: smasrbs2019@gmail.com

Telefone: (41) 98879 6219

7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Ana Caroline da Silva Mateus Santos

E-mail: anacaroline.dehab@gmail.com

Telefone: (41) 99864-5197

Rio Branco do do Sul, 29 de Outubro de 2025.

